Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ([1])]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 34/04)

Decisões de concessão de uma autorização

Referência da decisão ([1])	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2019) 169	21 de janeiro de 2019	1,2-Dicloroetano N.º CE 203-458-1 N.º CAS 107-06-2	ORGAPHARM, Rue du Moulin de la canne, 45300 Pithiviers, France	REACH/19/11/0 REACH/19/11/1	Utilização de 1,2-dicloroetano como solvente de processo no fabrico de um ingrediente ativo farmacêutico: Acetato de flecainida. Utilização de 1,2-dicloroetano como solvente de processo no fabrico de um ingrediente ativo farmacêutico: Cloridrato de nefopam	22 de novembro de 2024	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana decorrente da utilização da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas do ponto de vista da sua viabilidade económica e técnica.

([1]) A decisão está disponível no sítio Web da Comissão Europeia em: http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm

([1]) JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.